



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 152/15, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo de Avaliação de Insalubridade emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho de Nova Friburgo/RJ, e em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 0878/15, de 12/02/2015,

RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11,
de 20/09/2011, Adicional de Insalubridade, no Percentual, abaixo descrito, ao Servidor Estatutário, por exercer suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos a 06/10/2014.

NOME:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:	PERCENTUAL:
José Vagno da Silva	Motorista	10/6426- SME	15%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE MAIO DE 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO HOELZ SILVA
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

gonal + B. f.
PUBLICADO
Ed. 726
15/05/2015
Quaquira
VANESSA A. NOGUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM